



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - CIE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Contratação de serviços de links de acesso a internet com garantia de banda para prover os mais variados serviços desempenhados pelos servidores do órgão.

2. Motivação / Justificativa

Considerando o estrangulamento do link de internet ocasionado também pelo aumento da demanda por banda oriunda das redes virtuais privadas - VPN utilizada pelos servidores em teletrabalho, atendimento itinerante e da própria navegação de internet do Regional

Considerando que há a previsão de instalação de links de 20Mbps em cada cartório eleitoral, utilizando também a tecnologia VPN, gerando uma demanda apenas por este item de 200Mbps (20x10).

Considerando a utilização do sistema SARA - Sala de Reuniões e Atendimento em todo o âmbito do Regional.

Considerando a interligação da SEDE com a Central de atendimento.

Considerando a utilização deste link também atenderá ao serviço de rede sem fio disponibilizado na SEDE do Regional e Central de Atendimento.

Considerando a necessidade de internet para atender as demandas que envolvem todo o processo eletrônico.

Considerando também o que dispõe a resolução CNJ Nº 211 em seus artigo 24, incisos V e VI, os quais transcrevo:

V - links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;

VI - 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante da Solução é o Titular da Coordenadoria de Infraestrutura

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Justiça mais acessível

Justiça tempestiva

Melhoria da qualidade da gestão pública

equalização das estruturas de 1º e 2º graus de Jurisdição

Disseminação da Justiça Eletrônica

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (x)sim

O contrato vigente tem data de encerramento dia 21/08/2022

8. Abrangência

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 21 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA, Coordenador(a)**, em 27/04/2022, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490172** e o código CRC **0C374826**.

0000896-97.2022.6.01.8000

0490172v2